



Vitória apresenta ações de combate ao desperdício de alimentos em seminário intermunicipal

Publicada em 16/10/2026, às 17h00 | Atualizada em 16/10/2026, às 17h03
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



A Prefeitura de Vitória apresentou as ações do Banco de Alimentos Herbert de Souza durante o Seminário Intermunicipal dos Bancos de Alimentos do Espírito Santo, realizado na sexta-feira (16), no Auditório da Secretaria de Educação da Serra, em Serra Sede. O encontro reuniu gestores, equipes técnicas e parceiros para compartilhar experiências e fortalecer iniciativas de combate à fome e ao desperdício de alimentos.

Representando Vitória, a gerente de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social (Semas), Roseane Fernandes, foi responsável pela palestra sobre a atuação do Banco de Alimentos Herbert de Souza. A apresentação destacou o trabalho desenvolvido pelo município para promover a sustentabilidade, reduzir o desperdício e fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional.

O seminário teve como objetivo ampliar a cooperação entre os municípios e instituições que atuam na área, incentivando a troca de conhecimentos e a construção de estratégias para garantir o acesso da população à alimentação adequada.

Durante o evento, foram realizadas palestras e debates sobre o papel dos Bancos de Alimentos, boas práticas de gestão, articulação entre instituições e iniciativas de sustentabilidade. As discussões também abordaram caminhos para aprimorar o aproveitamento de alimentos e fortalecer as ações de enfrentamento à fome.

A participação de Vitória contribuiu para o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento de parcerias entre os municípios capixabas. A iniciativa busca fortalecer a rede de Bancos de Alimentos do Espírito Santo e ampliar as estratégias de promoção da alimentação adequada e de redução do desperdício.

A secretária de Assistência Social, Carla Scardua, reforçou a importância dos Bancos de Alimentos para o aprimoramento das políticas públicas de combate à fome e ao desperdício.

"O aprimoramento da gestão pública no combate à fome envolve diversas estratégias, e os Bancos de Alimentos são essenciais nesse processo. Eles contribuem para a captação e redistribuição de alimentos, além de promover práticas educativas de alimentação saudável e redução do desperdício", destacou.



Copa Vitória das Comunidades 2026 tem recorde de equipes na 2ª Divisão

Publicada em 16/10/2026, às 16h05 | Atualizada em 16/10/2026, às 16h38
Por Janaina Bastos (jmbccampos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Copa Vitória das Comunidades 2026 - 2ª Divisão começa no dia 27 de outubro com 64 equipes inscritas, o maior número de participantes da história da competição. Os jogos serão disputados em formato eliminatório, com partidas únicas até a final, marcada para o dia 18 de dezembro.

As partidas acontecerão nos campos da Curva da Jurema, de Itararé e do Lolão. O congresso técnico foi realizado na quarta-feira (14), no auditório do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (Ciac). Durante o encontro, foram apresentados o regulamento e o formato de disputa aos representantes das equipes, além do sorteio das chaves e da definição dos confrontos da primeira fase.

Recorde de participação

A edição deste ano supera o número de participantes de 2025, quando 58 equipes disputaram a competição. Em 2026, são seis equipes a mais, reunindo times de diferentes regiões de Vitória em uma disputa que também garante acesso à divisão principal.

Para o coordenador da Copa Vitória, Deyvid Bessa, a expectativa é de uma competição de alto nível, com equipes reforçadas em busca da classificação.

"As expectativas para a 2ª Divisão da Copa Vitória das Comunidades são as melhores. Novamente batemos o recorde de equipes, reunindo as comunidades de Vitória por meio do esporte. Será uma competição de alto nível, com muitas equipes se reforçando para buscar o acesso e também com novidades ao longo da disputa", destacou.

O secretário municipal de Esportes e Lazer, Rodrigo Ronchi, atribui o crescimento da participação à organização das competições, às melhorias na infraestrutura esportiva e à segurança da cidade, que favorece a ocupação dos espaços públicos pela população.

"Esse aumento no número de equipes é resultado de um conjunto de fatores, como a organização da Semesp na realização das competições, os investimentos na infraestrutura esportiva, com a reforma dos campos e melhorias na iluminação, e a segurança da cidade, que permite à população frequentar os espaços públicos e se reunir para praticar futebol. Tudo isso contribui para fortalecer o esporte nos bairros, incentivar a formação de novas equipes e ampliar a participação das comunidades nas competições", destacou o secretário.

Deyvid Bessa também agradeceu pela oportunidade de coordenar o projeto por mais um ano e ressaltou o trabalho da gestão municipal no incentivo ao esporte na capital, citando a prefeita Cris Samorini e o secretário Rodrigo Ronchi.

O atual campeão da 2ª Divisão é o VT Itararé. Ao final da competição, quatro equipes garantirão o acesso à 1ª Divisão de 2027: os dois finalistas e os dois times eliminados nas semifinais.

Primeira fase

A rodada de abertura será realizada no dia 27 de outubro, terça-feira, no campo do Lolão. O primeiro jogo será entre Thoís e Pelada de Sábado, às 19h30, seguido de União de Tabuazeiro e Resenha dos Amigos, às 20h50.

As partidas serão realizadas às 19h30 e às 20h50, conforme a tabela da competição. A primeira fase seguirá até dezembro, com os confrontos eliminatórios definindo os classificados para as quartas de final, semifinais e final, prevista para 18 de dezembro.

A Copa Vitória das Comunidades é promovida pela Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semesp), e incentiva a prática esportiva, a integração entre os bairros e a participação das comunidades da capital.

Confira os primeiros confrontos da competição

• 27/10 (terça-feira) - Lolão

19h30 - Thoís x Pelada de Sábado

20h50 - União de Tabuazeiro x Resenha dos Amigos

• 28/10 (quarta-feira) - Curva da Jurema

19h30 - Santos MDC x Vila Soccer

20h50 - Nova Palestina x Alpha

• 29/10 (quinta-feira) - Lolão

19h30 - Itararé City x União Morro do Quadro

20h50 - Associação Jucutuquara x Londrina

• 02/11 (segunda-feira) - Curva da Jurema

19h30 - Associação São Benedito x RM10

20h50 - Vitória x Juventus

• 03/11 (terça-feira) - Lolão

19h30 - Resenha FC x Athletica

20h50 - União x Blackman

• 04/11 (quarta-feira) - Curva da Jurema

19h30 - Bahia x Racing

20h50 - Ilha FC x Bairro República

• 05/11 (quinta-feira) - Curva da Jurema

19h30 - Primeira Classe x Warriors

20h50 - Real Capixaba x Meninos da Vila



Congresso Técnico da Copa Vitória das Comunidades 2ª Divisão

Foto Divulgação

Cultura em movimento: Vitória lança três novos editais de fomento com recursos da Lei Aldir Blanc

Publicada em 16/10/2026, às 17h10 | Atualizada em 16/10/2026, às 17h14
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Cultura de Vitória ganha novos caminhos para florescer, circular e fortalecer suas raízes. A Prefeitura de Vitória (PMV), por meio da Secretaria de Cultura (Semc) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), publicou, no [Diário Oficial da sexta-feira \(16\)](#), três novos editais de fomento cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). As oportunidades integram o segundo ciclo da política no município e contemplam diferentes iniciativas, das manifestações populares à produção de festivais e às ações culturais desenvolvidas nos territórios e nas comunidades.

Os editais de Chamamento Público nº 002/2026, nº 003/2026 e nº 004/2026 ampliam as possibilidades de acesso aos recursos públicos e reforçam o compromisso municipal com a valorização da diversidade cultural, o incentivo à produção artística e o fortalecimento dos agentes e das instituições que movimentam a cena cultural da capital.

"Não existe política cultural forte sem investimento, continuidade e oportunidade para quem faz a cultura acontecer. Com esses editais, Vitória transforma recursos públicos em apoio concreto, reconhece as tradições populares do Espírito Santo, impulsiona a produção artística e fortalece iniciativas que atuam diretamente nas comunidades. Nosso compromisso é garantir que a cultura seja tratada como um direito, uma força de desenvolvimento e uma dimensão estratégica da cidade. Investir em cultura é investir nas pessoas, na identidade de Vitória e no futuro que queremos construir", declarou o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.

Os interessados podem consultar os documentos e acessar as informações para inscrição na página dos [Editais da Cultura](#).

Três editais, diferentes oportunidades

O Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - Premiação aos Blocos de Carnaval de Rua de Vitória é voltado aos blocos que desfilaram de forma autorizada e licenciada no município nos anos de 2025 e 2026. A iniciativa busca reconhecer a trajetória dessas agremiações e sua contribuição para a preservação de uma das manifestações mais tradicionais da cultura popular.

Diferentemente do primeiro edital, lançado no início de 2026, nesta edição as etapas de inscrição e seleção ocorrerão em momentos distintos. Por isso, os representantes dos blocos devem ficar atentos aos prazos estabelecidos no edital.

A chamada pública prevê um investimento total de R\$ 219 mil, com premiações distribuídas em três categorias, conforme os critérios estabelecidos no edital:

- **Categoria 1** - Blocos que desfilam no Centro Histórico durante o Carnaval Oficial: destinada aos blocos que desfilaram de forma licenciada tanto no período do Carnaval Oficial de 2025 quanto no de 2026.
- **Categoria 2** - Blocos que desfilam fora do período do Carnaval Oficial: destinada aos blocos que desfilaram de forma licenciada fora do período oficial do Carnaval, tanto em 2025 quanto em 2026.
- **Categoria 3** - Bloco de grande porte que desfila fora do período do Carnaval Oficial: destinada a bloco de grande porte que tenha desfilado de forma licenciada fora do período oficial do Carnaval, tanto em 2025 quanto em 2026.

Já o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - Criação, Produção e Realização de Festivais Artístico-Culturais destina R\$ 800 mil à seleção de quatro projetos, com investimento de R\$ 200 mil para cada proposta contemplada.

A chamada é direcionada a pessoas jurídicas de natureza cultural, exceto Microempreendedor Individual (MEI), sediadas em Vitória e com experiência comprovada na produção de eventos.

Os projetos selecionados serão responsáveis pela realização de quatro festivais: "Sirí na Lata" - Festival Novos Talentos Autorais; "Nossa Bossa" - Festival Bossa e Jazz; "Terceiro Sinal" - Festival multilinguagens; e "Bambolê" - Festival das Infâncias.

A proposta é estimular a criação e a circulação artística, abrir espaço para novos talentos, promover o encontro entre diferentes linguagens e ampliar as oportunidades de acesso da população à programação cultural da cidade.

O terceiro lançamento é o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Vitória - Cultura Viva. Com investimento total de R\$ 309 mil, a chamada prevê a seleção de três projetos, com repasse individual de R\$ 103 mil para cada iniciativa contemplada.

Podem participar Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica (CNPJ), sem fins lucrativos.

Os projetos terão duração de 12 meses e deverão desenvolver ações de formação e educação cultural, mostra artística ou cultural, além de atividades de registro e divulgação, conforme as metas previstas no edital.

A iniciativa integra as ações da Política Nacional de Cultura Viva e busca fortalecer o trabalho realizado por organizações e iniciativas culturais de base comunitária, ampliando o acesso à cultura e valorizando as expressões que nascem e se desenvolvem nos diferentes territórios da cidade.

Investimento público que fortalece a cultura

Os três editais fazem parte da execução do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Vitória. Para essa etapa, o município recebeu R\$ 2.453.214,11, destinados ao financiamento de ações e iniciativas culturais.

Instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a PNAB é uma política pública permanente de financiamento cultural, que promove o repasse de recursos da União a estados, ao Distrito Federal e a municípios para apoiar o setor.

Em Vitória, a aplicação dos recursos foi organizada por meio do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelo Ministério da Cultura. A elaboração do plano contou com participação social ao longo de 2025, por meio de consulta ao conselho, audiência pública e consulta pública virtual.

Outros editais já estão sendo elaborados pela Semc e deverão ser lançados em breve. Com os novos chamamentos, a Prefeitura dá mais um passo na implementação da política, contemplando manifestações populares, produção de festivais e iniciativas comunitárias.

Serviço

Lançamento de editais da PNAB

- **Edital nº 002/2026 - Premiação aos Blocos de Carnaval de Rua de Vitória**

Público-alvo: blocos de Carnaval de rua que desfilaram de forma autorizada e licenciada em Vitória em 2025 e 2026.

Inscrição: [Protocolo virtual da Prefeitura de Vitória](#).

Período: De 19/10 a 03/11

- **Edital nº 003/2026 - Criação, Produção e Realização de Festivais Artístico-Culturais**

Público-alvo: pessoas jurídicas de natureza cultural, exceto MEI, sediadas em Vitória e com experiência comprovada na produção de eventos.

Inscrição: [Mapa Cultural ES](#).

Período: Das 12h de 19/10, às 18h de 03/11

- **Edital nº 004/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Cultura Viva**

Público-alvo: Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e CNPJ.

Inscrição: [Mapa Cultural ES](#).

Período: Das 12h de 19/10, às 18h de 03/11

Informações: [Diário Oficial do Município de Vitória](#) e página dos [Editais da Cultura](#).

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
JUN de 2026	068976	02/09/2026	5.568,00	0,00	5.568,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2026	069588	03/09/2026	18.477,00	0,00	18.477,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/12 em 2026	069781	04/09/2026	100.000,00	0,00	100.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07/12 em 2026	069874	04/09/2026	100.000,00	0,00	100.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070219	08/09/2026	2.253.629,90	7.020,00	2.246.609,90

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070805	11/09/2026	1.086.070,00	0,00	1.086.070,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070885	11/09/2026	428.250,00	0,00	428.250,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070949	11/09/2026	446.676,00	0,00	446.676,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2026	070919	11/09/2026	14.000,00	0,00	14.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070670	11/09/2026	70.203,21	0,00	70.203,21

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070832	11/09/2026	170.258,26	0,00	170.258,26

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070671	11/09/2026	1.936.176,00	0,00	1.936.176,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROMOCAO À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	070584	11/09/2026	179.500,00	0,00	179.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: CBAF - RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	071317	23/09/2026	234.246,70	0,00	234.246,70

Bloco CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SUS - CGAFB

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	071369	24/09/2026	68.560,00	0,00	68.560,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	071543	29/09/2026	338.789,00	0,00	338.789,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/12 em 2026	071517	29/09/2026	17.831,00	0,00	17.831,00

Vitória, 29 de setembro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**CENTRAL DE SERVIÇOS
CEMITÉRIO BOA VISTA
EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 003/2026**

O Gerente de Manutenção de Serviços (CENTRAL/GMS) usando das atribuições conferidas pelo **Decreto nº 15.066/2011** e em cumprimento no **Art. 114** da Lei Municipal nº **6.080/03**, combinado com o **Artigo 199 § 3º** do **Decreto nº 11.975/04**, torna público, que, **decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente EDITAL DE EXUMAÇÃO, serão reabertas as sepulturas da "Quadra (O)" no Cemitério Boa Vista - Maruípe, Vitória, ES.**

QUADRA O		
02	LUIZ MACHADO	16/01/2022
11	ANITA GOMES LEAL	17/01/2022
12	DENIR DA SILVA PORTO	17/01/2022
13	MARIA EDUARDA O. NASCIMENTO	18/01/2022
14	ZILDA LUIZA ALVES	18/01/2022
19	EDSON GOMES XAVIER	19/01/2022
21	ADILSON LEMOS PINTO	20/01/2022
24	LEONORA G. RIBEIRO JESUS	21/01/2022
27	ALDENICE NASCIMENTO VIANA	23/01/2022
28	LEOCADIA CAMILLO OLIVEIRA	23/01/2022
29	AMALIA CORREA DA SILVA	23/01/2022
30	ARACELIA DOS SANTOS GOMES	24/01/2022
31	LUCIANO SANTIAGO FELIPE	24/01/2022
35	MAYCON DOUGLAS PINTO ALVES	24/01/2022
36	WALTER TOLENTINO DOS SANTOS	26/01/2022
37	GILMAR ALVES DA SILVA	25/01/2022
38	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	25/01/2022
39	JOSÉ GOMES AIRÃO	25/01/2022
40	OLIVIA ALVES GODINHO DA SILVA	26/01/2022
42	MARIA CARMEN MACHADO LOUREIRO	26/06/2022
44	ILIDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26/01/2022
45	ELIZABETH COUTINHO SILVEIRA	26/01/2022
48	SEBASTIÃO SILVA FILHO	12/02/2022
50	MARCIO NERVAL CHAVES	28/01/2022
51	ANANIAS VIEIRA ALVES PORTO	29/01/2022
57	SIDNEI MARTINS DA ROCHA	31/01/2022
62	FRANCISCO BENTO FILHO	01/02/2022
63	MARICELMA BASTOS PATERLINE	01/02/2022
65	ADEMAR MATIAS	02/02/2022
67	MARIA GUIMARÃES	02/02/2022
69	LUCAS BITTENCOURT MACHADO	03/02/2022
70	MARIA JOSÉ ALVES	10/02/2022
71	WILLIAM SOUZA PITANGA	10/02/2022
72	MARIA DE LOURDES FREITAS COSTA	12/02/2022
75	PAULO ROBERTO CLETO TOSTS	03/02/2022
76	DEOCARSINA DIAS BORBA	04/02/2022

77	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	12/02/2022
78	OZENY DIAS REIS	13/02/2022
82	DEUSDITH NUNES DA COSTA	15/02/2022
83	ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS	04/02/2022
85	NELCIMA DOS SANTOS BRAGA	04/02/2022
86	ELIAS SOARES DOS SANTOS	05/02/2022
87	ERNANDO LOPES DOS SANTOS	21/02/2022
88	SANDRA DANIELA REGINALDO CONTAS	13/02/2022
89	HELENA MARIA SPADETTI	13/02/2022
90	TARCIZO LESSA	05/02/2022
93	MARIA PAULO VIDAL	07/02/2022
96	GLICERIA BARRETO RAMOS	14/02/2022
99	ROSA TEREZANI CORSIN	02/08/2022
100	MAGNOLIA VIEIRA BANHOS	14/02/2022
101	LAURO DE OLIVEIRA	08/02/2022
104	FELYPY ANTÔNIO ALVES CHAVES	22/02/2022
106	ARILDO FREITAS	22/02/2022
107	IVETE RICARDO	23/02/2022
112	TEREZINHA BORGES PIMENTEL	09/02/2022
116	OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA	24/04/2022
117	JOSÉ PINTO	10/02/2022
122	RAFAELI ANDRÉ MALVERDE `D` AMATO	20/02/2022
123	SIDIRLEY DO ROSARIO CRAVO	18/02/2022
124	LEONOR SUTIL GOMES	19/02/2022
127	JEREMIAS PORPINO FERREIRA	15/02/2022
131	TEREZA FELIX	21/02/2022
132	ADELSON DOMINGOS SANTOS	23/02/2022
133	DALUA GOMES RIBEIRO	07/03/2022
137	ALCEBIANES RIBEIRO FILHO	19/02/2022
139	IVAN DO VALE	25/02/2022
140	RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS	27/02/2022
142	AURANI DIAS ALBINO	28/02/2022
144	VIVALDINA LIRIO VIEIRA	17/05/2022
150	MARIA NILZA DOS SANTOS	09/03/2022
153	ELISA VITORIA NUNES TEIXEIRA MORAES	21/02/2022
154	JORGE DEMARCHI	02/07/2022
155	SIRLENE JOSEPH ANESTINO	01/03/2022
158	ZULMIRA BARBOSA DOS SANTOS	17/02/2022
159	MARCOS ANTÔNIO ROMARIA	17/02/2022
160	VITORIA MARIA VANZELLER	16/09/2022
161	MARLIR SIMÕES	17/02/2022
167	JOSÉ CIRILO SILVA	01/07/2022
168	VALENTIM MARCIANO DA SILVA	09/03/2022
169	DARCI FERREIRA	02/03/2022
173	WILMAR FRANCISCO SILVA	03/03/2022
176	MARIA DA PENHA GONÇALVES	05/03/2022
178	GENY VIEIRA LOIOLA DA SOLEDADE	05/03/2022
182	RAYKY BRAYNNER RIBEIRO DA CRUZ	05/03/2022
188	LEONARDO DA SILVA	27/01/2022
192	GILSON ROSA ALEXANDRE	10/03/2022
198	NARCISO PEREIRA NUNES	13/03/2022
199	LUCIANO DA MATA MEIRELLES	13/03/2022
200	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	03/07/2022
201	JOCIMAR RODRIGUES PEREIRA	03/07/2022
203	SEBASTIÃO ROBERTO MARVILLA SATIL	26/01/2022
205	MARIA DAS GRAÇAS IGIDIO COSTA	09/03/2022
207	CARMELITA AUGUSTINHA ARAUJO	09/03/2022
208	JUCELIO ARAUJO DE JESUS	11/03/2022
213	ABYSSALÃO SILVA	14/03/2022
218	CARMOZINHA COUTINHO DE SOUZA SILVA	17/02/2022
219	LUÍS CARLOS DE FREITAS	18/03/2022
223	JOSE DECLI PORTO DO NASCIMENTO	18/03/2022
226	NATO GALDINO	18/03/2022
228	AINERLE MARIA DE ANDRADE TRINDADE	19/03/2022
231	EDMAR CONCEIÇÃO	19/03/2022
233	ALCIR PEREIRA DA SILVA	03/07/2022
234	NILZA RODRIGUES DA SILVA	19/03/2022
236	MANOEL DOS REIS CORRÊA	21/03/2022
237	CRISTOPHER AUGUSTO ALVES BATISTA DE SOUZA	22/03/2022
238	MARLY ABREU BRASIL	22/03/2022
239	MARLENE APARECIDA ANGELO	19/03/2022
242	CELIA REGINA CARVALHO SILVA	23/03/2022
243	WASHINGTON RODRIGUES ARAUJO	20/03/2022
245	CLAUDIO ROBERTO FRANÇA RUBINGER	26/03/2022

246	LUCIANA MARIA MARA DA SILVA	26/03/2022
248	MANOELINA MATTOS LEMOS	04/07/2022
255	JOSÉ INACIO BATISTA	28/03/2022
256	ANA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	29/03/2022
258	JOÃO ALEXANDRE DE JESUS PEREIRA	27/03/2022
260	MARLENE COSTA PIRES	27/01/2022
263	JELIEL CONCEIÇÃO PEREIRA	20/03/2022
265	ALVINO ROSA DIAS	20/03/2022
267	CLEBER RAPOSO LIMA	30/03/2022
268	IGOR DOS SANTOS ANHAIA	01/04/2022
269	HELENA EUGENIA DE JESUS SANTOS	01/04/2022
272	JOSÉ DE JESUS CORREIA	02/04/2022
279	PETRONILHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	04/07/2022
280	ENES QUIRINO DOS SANTOS	29/03/2022
282	ALZIRA MODESTO BARBOSA	29/03/2022
288	ALINE SERRANO ALMEIDA	05/04/2022
290	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS BENEVENUTO	11/03/2022
292	SEBASTIÃO CORREA	06/04/2022
295	WELITON DA SILVA DIAS	04/04/2022
296	ANTONIO SIMÕES DA SILVA	04/04/2022
300	HELOIZA DA SILVA AMARAL	27/01/2022
301	RAFAEL SANTOS CARVALHO	07/04/2022
303	JULIANA FELIX	07/04/2022
306	MAURILIO SILVA FILHO	09/04/2022
308	TEREZINHA EDUARDO DOS SANTOS	10/04/2022
310	ISADORA BRAZ DA SILVA CLAUDIO	12/04/2022
320	RODRIGO DE SOUZA APARECIDA	30/04/2022
329	CARLOS ROGERIO	26/04/2022
332	NILTON ALVES DE SANTANA	18/04/2022
334	VANDERLÉA SILVA PINTO	02/06/2022
342	AURORA PEREIRA PIRES	22/04/2022
345	SEBASTIANA JANUÁRIA BASÍLIO	22/04/2022
346	ANTÔNIA JÚLIA COSTA	24/04/2022
352	MARIA CARVALHO CAETANO	28/04/2022
355	CREUZA GUEDES RODRIGUES	29/04/2022
356	JÚLIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA	29/04/2022
361	CLEBER VITAL COSTA	02/05/2022
362	RAPHAEL MENGAL	02/05/2022
364	MARIA DA PENHA SILVA	03/05/2022
367	JOSÉ ROBERTO DE JESUS	15/05/2022
370	MARIA ZÉLIA PEREIRA	12/05/2022
381	CELITA CALIXTO	08/05/2022
383	LUCIA DAS DORES PEREIRA	08/05/2022
384	MAURA DA CRUZ RIBEIRO	08/05/2022
385	SUELY BARBOSA FEIJÓ	08/05/2022
386	JOSÉ FERREIRA CARDOSO	09/05/2022
387	SEBASTIANA DE ARAÚJO DOS SANTOS	09/05/2022
388	MARIA DA PENHA VIANA DA SILVA	07/04/2022
394	RAFAEL SAMORA PEREIRA	12/07/2022
395	MARIZE BROEDEL	03/06/2022
396	JACY CONCEIÇÃO PINTO	12/05/2022
402	AILTON DINIZ CORREIA	13/05/2022
405	EVANGELINA MARIA C. PANDORFI	16/05/2022
406	LUCAS JOSE DOS REIS	16/05/2022
411	ESTAFANY GONÇALVES DOS SANTOS	22/05/2022

418	MARIA ALVES DE SOUZA	24/05/2022
429	JUSSIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/05/2022
431	ADNA DE OLIVEIRA MATTOS	29/05/2022
432	CLAUDINOR BARBOZA	31/05/2022
436	CARLOS DANIEL MONTEIRO	17/05/2022
438	ADERMO DA SILVA	02/06/2022
440	CARLITO FERREIRA	02/06/2022
444	ILZETE NASCIMENTO B. BARBOSA	14/07/2022
447	CREUZA MARIA JESUS DE JESUS	06/06/2022
449	LIBERA VACILESKI	10/01/2022
450	MARCOS VINICIUS LIMA PEREIRA	01/06/2022
454	ANTONIO FRANCISCO CONCEIÇÃO MONTEIRO	09/06/2022
455	ANA PINTO COUTINHO	10/06/2022
456	MARIA DA PENHA SILVA	10/06/2022
459	BENEDITO BERNADINO DA SILVA	11/06/2022
464	ELOIZA SANTOS NUNES GOMES	12/06/2022
465	MARCÍLIO DE FREITAS	13/06/2022
469	ELIAS DOS SANTOS	16/06/2022
473	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO	16/06/2022
475	ELIANA RITA SOUZA MELLO	17/06/2022
475/A	LUZIA LOPES DA SILVA	21/06/2022
476	ALENCACIA MARTINS DOS SANTOS	18/06/2022
480	ZELIA MARIA CORREA	28/06/2022
483	MANOEL SALVADOR MORAIS	19/06/2022
484	HELDER NUNES PAIXÃO	19/06/2022
486	MARIA LUIZA BRAGA STENNI	21/06/2022
487	CARLOS ROBERTO FERREIRA	21/06/2022
491	ALBA LEAL DA SILVA	12/08/2022
494	FLORIPES XAVIER DA SILVA	22/06/2022
498	MANOEL BITENCOURT CALDEIRA	24/06/2022
499	ZELITA FERNANDES DOS SANTOS	26/06/2022
500	MARIA PEREIRA DO CARMO	17/07/2022
508	JOEL SANTOS	27/06/2022
509	FLORINDA MOTA PEREIRA	29/06/2022

Vitória, 15 de outubro de 2026
 Benedito Gomes dos Santos
 Gerente de Manutenção e Serviços
 CENTRAL/GMS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
 INFRAESTRUTURA URBANA
 EDITAL Nº 479
 INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Jesus te Chama – Mulheres ao Cheiro das Águas"**, a ser apoiado pela SEMC, a Av. Beira Mar, trecho entre os nºs 40 e 124, **Bairro São Pedro**, estará **totalmente interditada**, das 23h59 do dia 23/10/26 às 10h do dia 25/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 16 de outubro de 2026
 Alex Mariano
 Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



**PREFEITURA DE
 VITÓRIA**

Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 197

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003, e à vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº **9116776/2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração manejado pelo(a) agente público interessado(a), com matrícula **52.993-6**, e mantém incólume a decisão que aplicou a penalidade de **advertência**, nos termos do art. 18, inciso XIII, na forma do art. 20, inciso I, art. 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei supracitada, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº **9116776/2023**.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos: Dr^a **PRISCILLA NUNES BALMAS TORRES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.355.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 043

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Demétrius Gonçalves de Aguiar – Matrícula 645458

1º Suplente: Filipe Alberto Patrocínio – Matrícula 560665

2º Suplente: Rebecca Mara Oliveira da Hora – Matrícula 641826

Membros: Aline Ly de Oliveira Carvalho – Matrícula 560712

Arthur Dias Bernardino – Matrícula 602983

André Kieffer Follador – Matrícula 550974

Bruno Costa Santos – Matrícula 634577

Caroline Djenane Vieira Pereira Machado – Matrícula 589661

Felipe Holanda Lirio – Matrícula 604479

Lucimara Mattos Fraga – Matrícula 524140

Marthela Marcia Kubit – Matrícula 604336

Micheli Gaudio Fernandes – Matrícula 560657

Rayane Santana de Assis – Matrícula 607089

Simone Christina Trindade Rodrigues – Matrícula 634765

Zenaldo Vieira Rodrigues – Matrícula 602586

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto de encerramento de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2026

Túllio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 044

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Demétrius Gonçalves de Aguiar – Matrícula 645458

1º Suplente: Filipe Alberto Patrocínio – Matrícula 560665

2º Suplente: Rebecca Mara Oliveira da Hora – Matrícula 641826

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto de encerramento de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2026

Túllio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 045

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Demétrius Gonçalves de Aguiar – Matrícula 645458

1º Suplente: Filipe Alberto Patrocínio – Matrícula 560665

2º Suplente: Rebecca Mara Oliveira da Hora – Matrícula 641826

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto de encerramento de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2026

Túllio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologo as Resoluções nº 1725 a 1742/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, na forma do §2º, do art. 16 da Lei Municipal nº 6.606/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Ronyelsen Bastos Ferreira para exercer o cargo comissionado de Assessor Senior, PC-SUB-A, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Trajano Conti Ferreira, no período de 03.11.2026 até 15.11.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8752255/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de outubro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Helvio Souza Alves Júnior para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Segurança Urbana, PC-S, em substituição ao seu titular Amarílio Luiz Boni, no dia 21.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8913210/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de outubro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Diego Silva Frizzera Delboni para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-S, em substituição ao seu titular Luciano Forrechi, no dia 21.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de outubro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício



Licitações e Contratos**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026 – PROCESSO Nº 6975387/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0202.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FIOS DE SUTURA E LÂMINAS DE BISTURI). VALOR ESTIMADO: R\$ 97.044,00. Entrega das propostas: 22/10/2026 a 06/11/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 06/11/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6074. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 09 de outubro de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2026 – PROCESSO Nº 6771067/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0203.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE VACINA ADULTO E INFANTIL. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.370,00. Entrega das propostas: 21/10/2026 a 04/11/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 04/11/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 14 de outubro de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2026 – PROCESSO Nº 6975387/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0204.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CICLOPENTOLATO, OXIBUPROCAÍNA E TROPICAMIDA). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.242,60. Entrega das propostas: 22/10/2026 a 06/11/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 06/11/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6074. Bruna Fontana Sperandio - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 13 de outubro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - FUNSEG
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2026.** Processo Administrativo PMV nº 4342361/2026. Adesão a Sistema Registro de Preços (Carona) nº 22/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2025 (SESPORT) – Ata de Registro de Preços nº 009/2025 (SESPORT). ID CIDADES: 2025.500E0600017.01.0003 (SESPORT). ID (CIDADES): 2026.077E0600014.16.0002 (PMV). Contratada: SGS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.894.249/0001-84. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – SESPORT, para atendimento das demandas da Gerência de Formação e Atenção Psicossocial da Guarda Civil Municipal de Vitória – GFAP. Valor do Contrato: R\$ 104.233,51 (Cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/07/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.0006.181.0008.2011 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.45 - Fonte do Recurso: 1.752.0000.0000. Nota de Empenho: 18-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 794/2026 e 588/2026, constante dos autos. Gestor: Annelise Alves Correia, matrícula 521170. Fiscal: Renata Zanotelli Tristão, matrícula 521267. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - FUNSEG
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 412/2026.** Processo Administrativo nº 4950510/2026. Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona) nº 27/2026. Procedimento Licitatório 054/2024 – CODANORTE. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 013/2024 – CODANORTE. Ata de Registro de Preços nº 089/2024 – CODANORTE. ID (CIDADES): 2026.077E0500012.16.0002. Contratada: MARCOPOLLO S.A., CNPJ nº 88.611.835/0018-77. Objeto do Contrato: contrato de fornecimento a aquisição de veículo automotor (micro-ônibus), zero km, com primeiro emplacamento, para atender às necessidades do município. Valor do Contrato: R\$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/10/2026. Dotação Orçamentária: 44.02.0006.181.0008.2011 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 - Fonte do Recurso: 2.759.0396.0000 / 2.755.0000.0000 / 2.752.0000.0000 / 1.752.0000.0000 - Origem do Recurso: FUNSEG. Nota de Empenho: 27-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1418/2026 e 935/2026, constante dos autos. Gestor: Kaio Rodrigues da Silva, matrícula 550292. Fiscal: Prímola Rodrigues, matrícula 610514. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 213/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo administrativo nº 5216504/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0123. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (COMPRESSA 45x50), Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMFA. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55300>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						21.681.325/0001-57		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	01	2.16.36.0125.5	COMPRESSA, Tipo: Cirúrgica [Campo Operatório], Modelo: Não estéril, descartável, Medidas [cm]: 45 x 50 [variação de até 5 cm], Material: 100% algodão, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Embalagem: Pacote com 50 unidades, Complemento: As laterais do produto devem ser devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Devem ser branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0 e possuir alto poder de absorção. Ser fabricada de acordo com as determinações da NBR 14767.	AMED	PT	2.500	66,00	165.000,00
TOTAL DO LOTE 03							165.000,00	

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 214/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo administrativo nº 5216504/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0123. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (COMPRESSA 25x28), Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMFA. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55300>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						11.463.608/0001-79		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
02	01	2.16.36.0050.0	COMPRESSA, Tipo: Cirúrgica [Campo Operatório], Modelo: Estéril, descartável, Medidas [cm]: 25 x 28, Material: 100% algodão, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Embalagem: Pacote com 2 unidades, envolvidas em papel grau cirúrgico e filme de PVC, Complemento: As laterais do produto devem ser devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Devem ser branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0 e possuir alto poder de absorção. Ser fabricada de acordo com as determinações da NBR 14767.	ERIMAX	PT	35.000	2,72	95.200,00
TOTAL DO LOTE 02							95.200,00	

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 215/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo administrativo nº 5216504/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0123. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (COMPRESSA 7,5X7,5), Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMFA. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55300>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						20.035.686/0001-63		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.16.36.0124.7	COMPRESSA, Tipo: De gaze esterilizada, Medidas [cm]: 7,5 x 7,5, Fio: 100% algodão, 5 dobras e 8 camadas, Trama [Fios/cm²]: 13, Acabamento: Lateral [sem fios soltos], Embalagem: Pacote com 10 unidades, Embalagem [material]: Papel grau cirúrgico, Complemento: Com adequada capacidade de absorção e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, alcalis e ácidos.	ORTOFEN	PT	1.500.000	0,44	660.000,00
TOTAL DO LOTE 01							660.000,00	

Vitória, 19 de outubro de 2026
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 418/2025**. Processo Administrativo nº 8722718/2025. ID CIDADES: 2025.077E0500001.10.0012. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA - APAE, CNPJ nº 28.163.228/0001-11. Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de atendimento/acompanhamento especializado à pessoa com deficiência (PcD) (intelectual, múltipla) e à criança com alto risco para alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/10/2026 a 14/10/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.797.023,42 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0003.2.0027; elementos de despesa: 3.3.90.39.50; e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/10/2026. Responsável pela assinatura: Patricia Rocha Vedova Pirola, Subsecretaria de Atenção em Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 420/2025.** Processo Administrativo nº 8722718/2025. ID CIDADES: 2025.077E0500001.10.0012. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES, CNPJ nº 04.889.666/0001-01. Vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de atendimento/acompanhamento especializado à pessoa com deficiência (PcD) (intelectual, múltipla) e à criança com alto risco para alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/10/2026 a 14/10/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.570.135,53 (um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0003.2.0027; elementos de despesa: 3.3.90.39.50; e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/10/2026. Responsável pela assinatura: Patricia Rocha Vedova Pirola, Subsecretaria de Atenção em Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2025.** Processo Administrativo nº 8722718/2025. ID CIDADES: 2025.077E0500001.10.0012. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA DOWN, CNPJ nº 03.319.660/0003-90. Vigência: 14/10/2026 a 13/10/2027. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de atendimento/acompanhamento especializado à pessoa com deficiência (PcD) (intelectual, múltipla) e à criança com alto risco para alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14/10/2026 a 13/10/2027, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 660.131,52 (seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0003.2.0027; elementos de despesa: 3.3.90.39.50; e fonte de recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/10/2026. Responsável pela assinatura: Patricia Rocha Vedova Pirola, Subsecretaria de Atenção em Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409/2026.** Processo Administrativo nº 5407170/2026. Pregão Eletrônico nº 146/2026. ID CIDADES: 2026.077E0600022.01.0146. CONTRATADA: **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 33.246.555/0001-77.** OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de equipamento odontológico (sistema radiográfico digital), com prestação de serviços de assistência e suporte técnico. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.134,55 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.301.0003.2.0027 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 - Fonte do Recurso 1.500.0015.1002. <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Contrato.Detalhes.aspx?municipioId=1&contratoId=15560&ctbUnidadeGestoraId=6&exercicio=2026>. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2026. Vigência: 14/10/2026 a 11/11/2028. Responsável pela assinatura: Thiago Gaspar Correa. Subsecretário de Apoio Estratégico. Gestor: Daiane Alves de Oliveira Koehler, matrícula 629471. Fiscal Titular: Roberta Ferraz Tannure Wakasugui, matrícula 518476.



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.725/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento; Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do calendário das reuniões para os meses de outubro – novembro e dezembro de 2026, passando a ser realizada na última quarta-feira do mês no horário de 8:30 às 12hs.

28 de outubro - (Reunião Itinerante na Região de Maruípe)

25 de novembro - (Auditório do CIAC)

16 de dezembro - (Reunião Itinerante na Região de São Pedro)

Calendário sujeito a alterações de acordo com a Mesa Diretora do Conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.726/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento; Considerando o art. 36 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de instituir o controle e a prestação de contas, bem como contribui para a transparência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o modelo da Planilha de Prestação de Contas destinada ao controle da aquisição e utilização de Vale Serviço, devendo cada conselheiro encaminhá-la devidamente preenchida à Secretaria-Executiva do Conselho até o primeiro dia útil do mês subsequente. Conforme anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

ANEXO
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DE CARTÃO DE VALE
SERVIÇO CMS

Conselheiro:

Nº Cartão:

Mês:

Origem e Destino do Trajeto	Data	Valor Utilizado	Atividade Realizada
-----------------------------	------	-----------------	---------------------

O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO POR E-MAIL PARA O ENDEREÇO: **cmsv@vitoria.es.gov.br**, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SAÚDE ATÉ O DIA 01 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SE NÃO HOUVER UTILIZAÇÃO DO CARTÃO NO MÊS, DEVERÁ SER INFORMADO NO PRÓPRIO FORMULÁRIO E ENVIADO NO MESMO ENDEREÇO.

VITÓRIA: ____/____/____

Conselheiro Responsável

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.727/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando o art. 36 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de instituir o controle e a prestação de contas, bem como contribui para a transparência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o modelo de Justificativa de Ausência e Substituição por Suplente para possíveis faltas nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, devendo seguir as normas vigentes do conselho de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BIÊNIO 2026-2028
Justificativa de Ausência e Substituição por Suplente

À Presidência do Conselho/Comissão: _____

Eu, _____
 membro _____ (Titular/Suplente)
 representante _____

(entidade/segmento), venho apresentar **JUSTIFICATIVA** de ausência na reunião realizada em _____

(data), em razão de _____ (motivo da ausência).

Informo que, previamente à realização da reunião comuniquei minha impossibilidade de comparecimento ao(a) meu(minha) suplente, _____ (nome do suplente), solicitando sua participação, conforme as normas regimentais aplicáveis.

Dessa forma, considero que a representação desta cadeira foi devidamente assegurada por meio da participação do suplente, para os fins regimentais pertinentes.

Vitória, ____ de _____ de 2026.

Conselheiro Municipal de Saúde

Membro Titular (assinatura)

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.728/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando o ofício circular nº 182/2026/SECNS/DGIP/SE/MS do Conselho Nacional de Saúde para participar nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Brasília/DF, o Seminário Nacional da COFIN/CNS – “O SUS que Queremos: Financiamento, Democracia e Sustentabilidade para o Futuro”;

Considerando os critérios e procedimentos para indicação de participantes deve observar a experiência com a temática de orçamento e financiamento do SUS, preferencialmente entre conselheiros que atuem em comissão relacionada a orçamento e financiamento;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Indicação da conselheira Bianca Beraldi Xavier para participar do Seminário Nacional da COFINS nos dias 17 e 18 em Brasília/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.729/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a recomendação do plenário, descrita na Ata de nº 246, linhas “74” a “99” em que sugerem a unificação das comissões Intersetoriais do Conselho;

Considerando que as Comissões Intersetoriais são organismos de assessoria ao Pleno do CMS, que trabalham e reiteram os princípios do SUS e do controle social, com o objetivo de articular e sistematizar contribuições da sociedade civil para políticas e programas de interesse para a saúde;

Considerando a importância de aperfeiçoar e potencializar as Comissões Intersetoriais do CMS e de assegurar o funcionamento e as representações institucional dos segmentos;

Considerando que o Conselho está em início de um novo Biênio para o período de 2026-2028 e a necessidade de se recompor as Comissões Intersetoriais;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a unificação das Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde de Vitória, que passam a ter a seguinte composição e denominação:

I – a Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF) e a Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde (CIAS) ficam unificadas sob a denominação de Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e Atenção à Saúde (CIOFAS);

II – a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Conselho Local (CIACLS) e a Comissão Intersetorial de Educação Permanente, Comunicação e Informação em Saúde (CIEP) ficam unificadas sob a denominação de Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Locais, Educação Permanente, Comunicação e Informação em Saúde (CIALEPCIS).

III – o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação das Organizações Sociais passa a denominação de comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações Sociais – OS.

Art. 2º. As competências, atribuições, direitos e deveres das comissões unificadas serão exercidos pelas novas comissões, observadas as disposições regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.730/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando que as Comissões Intersetoriais são organismos de assessoria ao Pleno do CMS, que trabalham e reiteram os princípios do SUS e do controle social, com o objetivo de articular e sistematizar contribuições da sociedade civil para políticas e programas de interesse para a saúde;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Composição da Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e Atenção à Saúde – CIOFAS:

Representantes da Gestão/Prestador:

Bianca Beraldi Xavier – titular

Sheila Teixeira Zambom – suplente

Representante dos Trabalhadores:

Cristiana Aparecida Nascimento Gomes – titular

Antônio Marcos Bonifácio de Souza – suplente

Representante dos Usuários:

Wanderson Nascimento Castelo – titular

Maurita Ramos Victório – suplente

Herivelto de Oliveira-titular

Regina Michiko Tooki Ramos Azolin – suplente

Art. 2º. As competências, atribuições, direitos e deveres das comissões unificadas serão exercidos pelas novas comissões, observadas as disposições regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.731/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando que as Comissões Intersetoriais são organismos de assessoria ao Pleno do CMS, que trabalham e reiteram os princípios do SUS e do controle social, com o objetivo de articular e sistematizar contribuições da sociedade civil para políticas e programas de interesse para a saúde;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Composição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Locais, Educação Permanente, Comunicação e Informação em Saúde (CIALEPCIS).

Representantes da Gestão/Prestador:

Katia Cirlene Gomes Viana -(titular)

Thiago Gaspar Correa (suplente)

Representante dos Trabalhadores:

Cristiana Aparecida Nascimento Gomes (titular)

Pietra de Souza Cardozo (suplente)

Representante dos Usuários:

João Carlos dos Santos (titular)

Maurita Ramos Victório – suplente

Herivelto de Oliveira – titular

Regina Michiko Tooki Ramos Azolin – suplente

Art. 2º. As competências, atribuições, direitos e deveres das comissões unificadas serão exercidos pelas novas comissões, observadas as disposições regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.732/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando que as Comissões Intersetoriais são organismos de assessoria ao Pleno do CMS, que trabalham e reiteram os princípios do SUS e do controle social, com o objetivo de articular e sistematizar contribuições da sociedade civil para políticas e programas de interesse para a saúde;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

Representantes da Gestão/Prestador:

Egídio Davilla Junior – titular

Thalita Salomão Ferreira – suplente

Representante dos Trabalhadores:

Cristiana Aparecida Nascimento Gomes – titular

Fernanda da Silva Cervi – suplente

Representante dos Usuários:

Maurita Ramos Victório – titular

Alexandro Martins Costa – suplente

Herivelto de Oliveira – titular

João Arthur Motta Pereira – suplente

Apoiadora da Comissão

Diandra de Araujo Antunes – Referência Técnica de Saúde do Trabalhador

Art. 2º. As competências, atribuições, direitos e deveres das comissões unificadas serão exercidos pelas novas comissões, observadas as disposições regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.733/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando que as Comissões Intersetoriais são organismos de assessoria ao Pleno do CMS, que trabalham e reiteram os princípios do SUS e do controle social, com o objetivo de articular e sistematizar contribuições da sociedade civil para políticas e programas de interesse para a saúde;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Composição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Organizações Sociais – (CIAMOS).

Representantes da Gestão/Prestador:

Bianca Beraldi Xavier – titular

Sheila Teixeira Zambom – suplente

Representante dos Trabalhadores:

Cristiana Aparecida Nascimento Gomes – titular

A definir – suplente

Representante dos Usuários:

João Carlos dos Santos – titular

Herivelto de Oliveira – suplente

Regina Michiko Tooki Ramos Azolin – titular

João Arthur Motta Pereira – suplente

Art. 2º. As competências, atribuições, direitos e deveres das comissões unificadas serão exercidos pelas novas comissões, observadas as disposições regimentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.734/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a Portaria 073 de 04 de novembro de 2024 que Institui o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS de Vitória;

Considerando o Art. 4º da portaria 073 de 04 de novembro de 2024 que apresenta a necessidade da participação do controle social na formação do Grupo Condutor da RAPS;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Grupo condutor da RAPS para o novo pleito de Conselheiros de Saúde para o biênio 2026-2028;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Indicação de dois representantes do Conselho Municipal de Saúde para integrar ao Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial RAPS no município de Vitória.

Titular: Maurita Ramos Victório

Suplente: Wanderson Nascimento Castelo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.735/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a Portaria 073 de 04 de novembro de 2024 que Institui o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS de Vitória;

Considerando o Art. 4º da portaria 073 de 04 de novembro de 2024 que apresenta a necessidade da participação do controle social na formação do Grupo Condutor da RAPS;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Grupo condutor da RAPS para o novo pleito de Conselheiros de Saúde para o biênio 2026-2028;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância – PMPI de Vitória.

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação de representante do Conselho Municipal de Saúde do segmento dos Usuários do SUS, para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância – PMPI de Vitória.

Titular: Itamar dos Santos Pereira

Suplente: a definir

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.736/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a indicação de representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade FAESA, Campus Vitória, aprovada por meio da Resolução CMS nº 1668/2025 e nº 1.669/2025;

Considerando a carta encaminhada ao CEP/FAESA, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;

Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP da Faculdade FAESA, Campus Vitória possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para agosto de 2027; Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da FAESA;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação de Conselheiros, representantes do segmento Usuários para integrar no Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos – CEP/FAESA, campos Vitória – ES, como Representantes de Participante de Pesquisa (RPP).

Titular: Alexandre Martins Costa

Suplente: Cristiana Aparecida Gomes do Nascimento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.737/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a indicação de representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM), aprovada por meio da Resolução CMS nº 1.601/2024;

Considerando a declaração encaminhada ao CEP/HUCAM, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;

Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP/HUCAM possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para julho de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do HUCAM;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM), pelo período remanescente do mandato, com vigência até julho de 2027, conforme segue:

Titular: Kátia Cirlene Gomes Viana – Conselheira Municipal de Saúde e representante da (AFECC).

Suplente: Luiza Queiroz do Nascimento – Representante da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (AFECC).

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa do HUCAM, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.738/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unimed Vitória;

Considerando a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para o biênio 2026-2028, com a indicação de novos representantes das entidades que compõem o colegiado;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do UNIMED Vitória, em substituição aos representantes anteriormente indicados.

Titular: Regina Michiko Tooki Ramos Azolin

Suplente: João Carlo dos Santos

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIMED Vitória, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.739/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a indicação de representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES Vitória, aprovada por meio da Resolução CMS nº 1.670/2025;

Considerando a Carta encaminhada em 27 de agosto de 2025, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;

Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP/IFES possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para maio de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFES;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) IFES – Instituto Federal do Espírito Santo – IFES pelo período remanescente do mandato, com vigência até maio de 2027, conforme segue:

Titular: Catia Cristina de Freitas Falce

Suplente: Cristiana Aparecida Gomes do Nascimento

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa do IFES, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.740/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a Resolução do CMSV nº 1.662 e nº 1667/2025 que indica representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade MULTIVIX, Campus de Vitória;

Considerando a Carta encaminhada em 27 de agosto de 2025, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;

Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP/Faculdade MULTIVIX, Campus de Vitória possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para julho de 2028;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da MULTIVIX;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade MULTIVIX, Campus de Vitória-ES pelo período remanescente do mandato, com vigência até julho de 2028.

Titular: Ivan Bosco Erler

Suplente: Thiago Gaspar Correa

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa da MULTIVIX, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.741/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a Resolução do CMSV nº 1.597/2024 que indica representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Maruípe Vitória;

Considerando a Carta encaminhada em 07 de agosto de 2024, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;

Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Maruípe Vitória-ES; possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para agosto de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Maruípe Vitória-ES;

Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Maruípe Vitória – ES pelo período remanescente do mandato, com vigência até agosto de 2027.

Titular: Ivan Bosco Erler

Suplente: Wanderson Nascimento Castelo

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Maruípe Vitória-ES, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1.742/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 6.606, de 5 de junho de 2006 e suas alterações, bem como prerrogativas regimentais; e Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 756 de 18 de setembro de 2012 (Regimento Interno), que regula as atribuições do Conselho de Saúde e o seu funcionamento;

Considerando a Resolução do CMSV nº 1.669/2025 e nº 1.692/2026/2024 que indica representantes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Goiabeiras Vitória-ES;

Considerando a Carta encaminhada em 27 de agosto de 2025 e 28 de janeiro de 2026, formalizando a indicação dos representantes aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória;
Considerando que o mandato dos representantes indicados para o CEP, Campus do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Goiabeiras Vitória-ES; possui vigência de 03 (três) anos, com término previsto para dezembro de 2028;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação do controle social junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Goiabeiras Vitória-ES
Considerando as deliberações da 249ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da indicação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Vitória para compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) UFES, Campus de Goiabeiras Vitória-ES pelo período remanescente do mandato, com vigência até dezembro de 2028

Titular: Ivan Bosco Erler

Suplente: Arthur Motta Pereira

Art. 2º. Os representantes indicados exercerão suas atividades em conformidade com as normas e regulamentos que disciplinam o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – UFES, Campus de Goiabeiras Vitória-ES, na condição de representantes do controle social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 29 de setembro de 2026

Maurita Ramos Victório

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Vitória



VITÓRIA ENTREGA

265 escrituras
em Resistência

Dignidade & cidadania



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos**DECRETO Nº 27.329**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa Alberth Kauê Gomes Oliveira para responder pelo cargo comissionado de Secretário de Governo, PC-S, no dia 21.10.2026.

Art. 2º. Cessa efeitos do Decreto nº 26.744/2026, a partir de 21.10.2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.330

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa Luciano Forrechi para responder pelo cargo comissionado de Secretário de Governo, PC-S, a partir de 22.10.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na Contratação de inscrição(ões) para participação de servidores do IPAMV no curso "30 Perguntas e Respostas sobre Dispensas e Inexigibilidades de Licitação", promovido pela Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP), nos dias 20 e 21 de outubro de 2026. **Processo: 717/2026.** Contratada: Associação Capixaba de Institutos de Previdência - ACIP. CNPJ: 03.051.279/0001-20 Valor: R\$ 2.100,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: A solução consiste na contratação do curso "30 Perguntas e Respostas sobre Dispensas e Inexigibilidades de Licitação", promovido pela Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP), destinado à participação de servidores do IPAMV, com o objetivo de proporcionar treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional em contratações públicas, com ênfase nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 47/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021. Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0014. Vitória/ES, 19 de outubro de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

Portarias**PORTARIA Nº 053/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 127/2024 datada de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre aposentadoria a **MARLUCE DOS SANTOS BULHÕES CALASANS**.

Onde se lê:

"...na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º, inciso III, §§ 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004 e Súmula Vinculante 33 do STF."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

Vitória, 19 de outubro de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



PREFEITURA DE
VITÓRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação